

ATIVIDADE/PROJETO 06.30.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1.876.000,00
Total	1.876.000,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	1.876.000,00
Total	1.876.000,00

Totais	3.376.000,00
38.02	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	15.413.293,00
Subtotal	15.413.293,00
Total	15.413.293,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.015.2.246 ATENDIMENTO PENITENCIÁRIO	9.957.027,00
Total	9.957.027,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	9.957.027,00
Total	9.957.027,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.015.2.409 ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SENTENCIADOS	3.088.130,00
Total	3.088.130,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	3.088.130,00
Total	3.088.130,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.015.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	2.368.068,00
Total	2.368.068,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	2.368.068,00
Total	2.368.068,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.015.2.853 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	68,00
Total	68,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	68,00
Total	68,00

Totais	15.413.293,00
--------	---------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
38	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	3.376.000,00
	4ª QUOTA	3.376.000,00
38.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	
	TOTAL	15.413.293,00
	4ª QUOTA	15.413.293,00

DECRETO Nº 37.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 408.149.088,00 (Quatrocentos e oito milhões, cento e quarenta e nove mil e oitenta e oito cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 124.237.515,00 (Cento e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 283.911.573,00 (Duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	408.149.088,00
	Subtotal	408.149.088,00
	Total	408.149.088,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.09.021.2.850 COORDENAÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	408.149.088,00
Total	408.149.088,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	408.149.088,00
Total	408.149.088,00

Totais	408.149.088,00
--------	----------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	TOTAL	408.149.088,00
	4ª QUOTA	408.149.088,00

DECRETO Nº 37.871, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 1993, e revogando o Decreto nº 37.733, de 27 de outubro de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.04	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	220.000.000,00
	Subtotal	220.000.000,00
	Total	220.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-79, de 18-11-93

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec. Lei 204-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396-91 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras e Câmaras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
 - 1 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - CAGE 1.446-93 - (GG 1.804-93) - Belina II - marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFDXLBI DGY-92937-PI 733;
 - b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Herculândia - CAGE 1.443-93 - (GG 1.803-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-940383 - PI - 1076;
 - 2 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio - CAGE 1.442-93 - (GG 1.806-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-940685 - PI - 1244;
 - 3 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Local - CAGE 1.437-93 - (GG 1.807-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ-106509 - PI - 0797;

ATIVIDADE/PROJETO 04.16.021.2.194 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ABASTECIMENTO	220.000.000,00
Total	220.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	220.000.000,00
Total	220.000.000,00

Totais	220.000.000,00
--------	----------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
	TOTAL	220.000.000,00
	4ª QUOTA	220.000.000,00

DECRETO Nº 37.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 27-10-93

No Anexo II na coluna referente a função-atividade em confiança

Onde se lê:

CHEFE DE SEÇÃO... Ref. 7

Leia-se:

CHEFE DE SEÇÃO... Ref. 4

DECRETO Nº 37.725, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 28-10-93

Nas Tabelas 1 e 2

Onde se lê:

Coordenadoria da Indústria e Comércio

Leia-se:

Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 37.761, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 5-11-93

Nas Tabelas 1 e 2

Onde se lê:

Coordenadoria da Indústria e Comércio

Leia-se:

Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 18-11-93

No processo SCTDE-2.336-93 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, bem como do parecer 1.815-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e a Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base - AB-DIB, objetivando a participação na "Conferência Internacional sobre Obstáculos ao Desenvolvimento do Setor Privado no Brasil", observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie."

- 4 - Prefeitura Municipal de Marabá Paulista - CAGE 1.447-93 - (GG 1.808-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-286106 - PI - 0874;
- 5 - Câmara Municipal de Pedro de Toledo CAGE 1.441-93 (GG 1.799-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-285635 - PI - 0903;
- 6 - Câmara Municipal de Pirajú - CAGE 1.439-93 (GG 1.800-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 chassi BJ-288224 - PI - 0920;
- 7 - Prefeitura Municipal de Pirajú - CAGE 1.438-93 (GG 1.810-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-286121 - PI - 0873;
- 8 - Prefeitura Municipal de Riversul - CAGE 1.434-93 (GG 1.811-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ11ZDP036033 - PI - 1040;
- II - pertencente à Secretaria da Saúde:
 - a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé - CAGE 1.440-93 (GG 1.801-93) Caminhão - marca Dodge - ano de fabricação 1984 - chassi T053959 - PI - AT-215;
 - III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - a) Delegacia Geral de Polícia;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Dirce Reis - CAGE 1.448-93 (GG 1.802-93) Perua Mista - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C147FBR-06077-B - PI - 6228 - Perua Mista - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi C147CBR-12677-B - PI - 5464;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Jaboticabal - CAGE 1.435-93 (GG 1.805-93) Gurgel - marca Jeep - ano de fabricação 1986 - chassi X1213500 - PI - 8520;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Marabá Paulista - CAGE 1.447-93 - (GG 1.808-93) Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BP-806883 - PI - 4860;

COMUNICADO

A Filial de Presidente Prudente estará fechada no período de 16/11 a 07/12/93, por motivo de férias.